

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

MENSAGEM N° 051/2022

Porto Nacional - TO, em 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ROZANGELA ROCHA MECENAS
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional – TO.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei 040/2022 que: *“Altera a Lei Municipal 2.427 de 29 de março de 2019, e dá outras providências.”*

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o caput e o parágrafo segundo do artigo 4º, e artigo 8, da Lei Municipal nº. 2.427/2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo Sustentável – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo Sustentável – FUMTUR de Porto Nacional, e dá outras providencias.

As referidas alterações se fazem necessárias para melhor participação dos membros que compõem o Conselho Municipal do Turismo Sustentável, e, ainda oportunizar que este seja presidido por algum representante ativo da esfera privada no ramo do turismo.

Neste mesmo contexto, alteram-se as datas das reuniões do conselho, que até então acontecem semestralmente, e ocorrerá bimestralmente, para melhor atender as demandas.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação do presente Projeto de lei em **CARATER DE URGÊNCIA** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

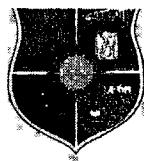
Respeitosamente,


RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

Recebido em 13/12/2022


Maria da Conceição Góis de Souza
Secretaria Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

PROJETO DE LEI N° 040 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*“Altera a Lei Municipal 2.427 de 29 de
março de 2019, e dá outras
providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica alterado o art. 4 da Lei Municipal nº 2.427, de 29 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

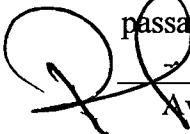
Art.4.º O Conselho Municipal de Turismo Sustentável será constituído de 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) membro do Poder Legislativo, 05 (cinco) membros do Setor Privado e 02 (dois) membros da Sociedade Civil Organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento sustentado do turismo em Porto Nacional.

Art. 2.º Fica alterado o art. 4, Parágrafo Segundo, da Lei Municipal nº 2.427, de 29 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. (...)

Parágrafo Segundo: O Presidente do Conselho será o representante mais ativo e assíduo do Setor Privado ou da Sociedade Civil Organizada como preferência, podendo ser ou não o Secretário da Cultura e Turismo Municipal. Este deverá escolher o Vice Presidente e o Secretário na primeira reunião do ano, com mandato de 01 (um) ano.

Art.3.º Fica alterado o art. 8 da Lei Municipal nº 2.427, de 29 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

 Av. Murilo Braga, N° 1887, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Fone (63) 3363-6000



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO
CASA CIVIL**

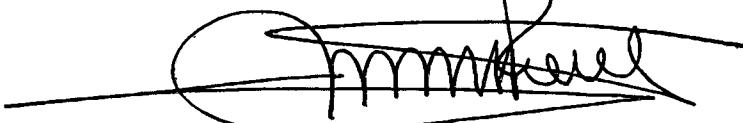
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

Art.8.º O Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes necessária, sempre por convocação do seu presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesas se realizarão.

Art.4.º Os demais artigos da Lei Municipal 2.427/2019 permanecem inalterados.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022.**


RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

**Apresentado em
Data 13/12/22**